



SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

Nota Técnica nº 117/2024 – COEMANT/SINFRA

Brasília, 05 de dezembro de 2024

Assunto: Pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento de energia elétrica pela CEB/Neoenergia Brasília – mês faturado: novembro/2024.

Senhor Gestor do NGCIC:

1. Encaminhamos a V.S.^a, as Notas Fiscais da empresa CEB/Neoenergia Brasília, devidamente atestadas, referentes ao “Mês faturado **11/2024**”, relativas ao fornecimento de energia elétrica no âmbito dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, os quais abrangem o Serviço de Transportes (SETRAN) (identificador nº 466.453-1), os blocos da SEGRAF (identificador nº 491.042-7), Ed. Principal e Anexo I (identificador nº 493.169-6), Anexo II (identificadores nº 491.747-2 e nº 491.750-2), Blocos de Apoio (identificador nº 605.120-0), CM 3/Med 1 (identificador nº 623.849-1), Prodasen (identificador nº 675.051-6), Ed. Interlegis (identificador nº 966.027-5) e Repetidora da TV Senado em Sobradinho (identificador nº 1.089.425-X), conforme detalhamento abaixo:

		Valores em R\$					
Fatura	Medidor	Valor Bruto	Contrib. Ilum.	Compensação ¹	Base de Cálculo	Impostos ²	Valor Líquido
7520262	466.453-1	17.211,84	984,98	0,00	16.226,86	1.000,10	16.211,74
7520222	491.042-7	225.764,30	984,98	147,73	224.779,32	15.232,85	210.531,45
7520255	491.747-2	80.992,70	984,98	260,52	80.007,72	4.994,70	75.998,00
7520198	491.750-2	289.586,88	984,98	3.943,44	288.601,90	19.642,31	269.944,57
7520275	493.169-6	129.120,05	984,98	1.736,78	128.135,07	7.910,09	121.209,96
7520210	605.120-0	241.976,65	984,98	3.468,46	240.991,67	14.872,26	227.104,39
7520200	623.849-1	289.753,07	984,98	245,42	288.768,09	17.488,33	272.264,74
7520264	675.051-6	216.561,57	984,98	1.811,02	215.576,59	14.183,08	202.378,49
7520227	966.027-5	62.598,82	984,98	94,39	61.613,84	3.779,81	58.819,01
7527694	1.089.425-X	141.198,85	984,98	0,00	140.213,87	8.770,16	132.428,69
Totais		1.694.794,73	9.849,80	11.707,76	1.684.914,93	107.873,69	1.586.891,04

¹ As compensações indicadas são derivadas da apuração de indicadores de qualidade de serviço inferiores aos limites estabelecidos nas normas do setor elétrico (DIC, FIC e DMIC) e a outras glosas/descontos, como o estorno do ICMS cobrado sob a demanda não utilizada. Os valores correspondentes já foram descontados do campo “Valor Bruto”.

² Soma dos impostos e tributos já deduzidos nas faturas (substituição tributária).



SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

2. Utilizando uma metodologia mais detalhada de apresentação:

Valores em R\$											
Medidor	Demanda	Energia	CIP	Estorno ICMS ³	Outras comp. ⁴	COFINS	IR-Energia	CSLL	PIS	IR-Demanda	Líquido
466.453-1	1.412,59	14.814,27	984,98	0,00	0,00	486,80	177,77	162,26	105,47	67,80	16.211,74
491.042-7	57.628,70	167.298,35	984,98	147,73	0,00	6.747,81	2.007,58	2.249,27	1.462,02	2.766,17	210.531,45
491.747-2	8.306,36	71.961,88	984,98	260,52	0,00	2.408,04	863,54	802,68	521,74	398,70	75.998,00
491.750-2	70.234,04	222.311,30	984,98	3.943,44	0,00	8.776,36	2.667,73	2.925,45	1.901,54	3.371,23	269.944,57
493.169-6	8.683,92	121.187,93	984,98	1.736,78	0,00	3.896,15	1.454,25	1.298,71	844,16	416,82	121.209,96
605.120-0	15.870,96	228.589,17	984,98	488,60	2.979,86	7.333,80	2.743,07	2.444,60	1.588,99	761,80	227.104,39
623.849-1	16.140,76	272.872,75	984,98	245,42	0,00	8.670,40	3.274,47	2.890,13	1.878,58	774,75	272.264,74
675.051-6	40.720,52	176.667,09	984,98	1.811,02	0,00	6.521,62	2.120,00	2.173,87	1.413,01	1.954,58	202.378,49
966.027-5	4.719,52	56.988,71	984,98	94,39	0,00	1.851,24	683,86	617,08	401,10	226,53	58.819,01
1.089.425-X	15.768,64	124.445,23	984,98	0,00	0,00	4.206,41	1.493,34	1.402,13	911,39	756,89	132.428,69
Totais	239.486,01	1.457.136,68	9.849,80	8.727,90	2.979,86	50.898,63	17.485,61	16.966,18	11.028,00	11.495,27	1.586.891,04

Medidor	Contrato		Consumo ativo (kWh)		Energia reativa excedente (kVArh)		Demanda contratada (kW)		Demanda registrada (kW)		Ultrapassagem de demanda (kW)	
	Modalidade	Tarifa	Ponta	Fora de ponta	Ponta	Fora de ponta	Ponta	Fora de ponta	Ponta	Fora de ponta	Ponta	Fora de ponta
466.453-1	Horária Verde	A4	1.830	14.565	0	0	-	65	-	65	-	10
491.042-7	Horária Azul	AS	24.319	167.573	8	6	565	680	555	734	0	54
491.747-2	Horária Verde	AS	6.082	64.931	0	6	-	440	-	371	-	0
491.750-2	Horária Azul	AS	26.612	230.449	0	0	740	825	516	657	0	0
493.169-6	Horária Verde	AS	10.939	106.905	0	0	-	460	-	0	-	0
605.120-0	Horária Verde	A4	26.110	229.992	35	439	-	955	-	808	-	0
623.849-1	Horária Verde	AS	32.186	214.018	32	178	-	855	-	790	-	0
675.051-6	Horária Azul	AS	19.482	185.401	0	0	435	455	328	394	0	0
966.027-5	Horária Verde	AS	6.900	44.097	3	0	-	250	-	225	-	0
1.089.425-X	Horária Azul	A4	14.787	142.046	0	0	210	210	230	247	20	37
Totais			169.247	1.399.977	78	629						

Medidor	Local correspondente
466.453-1	SETRAN – Serviço de Transportes (Blocos 19 ao 21)
491.042-7	SEGRAF (Blocos 03 ao 10)
491.747-2	Anexo 2 – Medidor 2
491.750-2	Anexo 2 – Medidor 1
493.169-6	Edifício Principal e Anexo 1
605.120-0	Unidades de Apoio (Blocos 11 ao 18)
623.849-1	Casa de Máquinas 3 (Central de Ar-condicionado – Anexo 1, Anexo 2, Ed. Principal)
675.051-6	Prodasen (Bloco 01)
966.027-5	Interlegis (Bloco 02)
1.089.425-X	Central de Transmissão de TV e Rádio da Câmara dos Deputados, Senado Federal e STF – Colorado

³ Estorno de ICMS conforme a Súmula 391 do STJ: “O ICMS incide sobre o valor da tarifa de energia elétrica correspondente à demanda de potência efetivamente utilizada”.

⁴ Outras compensações, estornos, glosas, devoluções e abatimentos.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

3. Com base nas informações prestadas, o valor a ser pago pelos serviços de energia elétrica é de **R\$ 1.684.914,93**.⁵ A Contribuição de Iluminação Pública totalizou **R\$ 9.849,80**.⁶

4. Informamos, ainda, que:

- a. o serviço prestado é objeto dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, firmados entre o Senado e a CEB/Neoenergia Brasília, os quais têm por objeto o fornecimento de energia elétrica às dependências do Senado Federal, sendo que o primeiro contrato se refere ao uso do sistema de distribuição (CUSD) e o último à compra de energia regulada (CCER);
- b. os fornecimentos foram efetuados;
- c. as informações técnicas apresentadas em tais faturas foram verificadas e estão em conformidade com o contratado.

5. Assim, solicitamos que o gestor desta contratação autorize o pagamento dos gastos com energia elétrica e iluminação pública expostos neste documento, conforme declarado na tabela abaixo:

Serviço a ser pago	Valor
Consumo de energia elétrica	R\$ 1.657.383,11
Contribuição de Iluminação Pública - CIP	R\$ 9.849,80

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

Heider Marcos Jesus de Macedo
Chefe Substituto do
SEGEEN/COEMANT/SINFRA

[assinado eletronicamente]

Lauro Alves de Oliveira Júnior
Coordenador da COEMANT/SINFRA

⁵ Valor total da base de cálculo.

⁶ Valor total da Contribuição de Iluminação Pública.